



**ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 11/2015**

**CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SERVIÇOS DE REDE**

| NOME DO CANDIDATO               |
|---------------------------------|
| GLAUCO CESAR DIAS DELVEDOVE     |
| HENRIQUE DE VASCONCELLOS RIPPEL |
| PEDRO FREIRE POPIOLEK           |
| THIAGO PINTO DAMAS              |

**CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

| NOME DO CANDIDATO         |
|---------------------------|
| LISANDRO TAVARES DA SILVA |

**CARGO DE ASSISTENTE DE LABORATÓRIO**

| NOME DO CANDIDATO               |
|---------------------------------|
| BRANCA VARGAS LAMAS             |
| DAIANE DOS SANTOS PIASSAROLLO   |
| ISABEL CRISTINA VEIGA DE MACEDO |
| REGIS AGUIAR DUTRA              |
| RODRIGO CHAVES MORAGA           |
| ROSANE CARVALHO DE CARVALHO     |

**CARGO DE MÉDICO / MEDICINA DO TRABALHO**

| NOME DO CANDIDATO      |
|------------------------|
| FABIO PINTO ROSSETTINI |

- 1) Os candidatos acima relacionados deverão entregar o currículo documentado, para a prova de títulos, com todas as páginas (do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios) numeradas em sequência e rubricadas, **no período de 15 a 16/12/2015**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Prédio da PROGEP, Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8.
- 2) O currículo deve indicar a página correspondente do documento comprobatório.
- 3) Somente será aceito o currículo que estiver com encadernação ou grampo. Não serão aceitas folhas soltas.
- 4) Na impossibilidade de comparecer pessoalmente no período acima indicado, para a entrega do currículo, poderão fazê-lo por meio de procurador, que deverá apresentar procuração original por instrumento público ou particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de fotocópia simples de documento de identidade do outorgante e do outorgado.
- 5) **Documentos que serão aceitos para comprovação de:**  
**Formação profissional** – cópia simples do certificado/diploma (frente e verso) ou declaração da instituição de ensino informando que colou grau na Graduação ou a Especialização/Mestrado/Doutorado foi concluída(o) e a versão final da monografia, dissertação ou tese foi entregue.  
Os certificados/diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.  
**Experiência profissional** – cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso), se realizado na área privada; certidão/declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço executado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo (a

comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo - RPA só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido); certificado ou declaração de cumprimento de estágio extracurricular, que informe o período (com início e fim) e declaração da organização/empresa concedente do estágio com a descrição das atividades desenvolvidas; certidão de inteiro teor de decisão judicial transitada em julgado na qual tenha sido reconhecida a experiência exigida.

**Atividades relacionadas à área do concurso** – cópia simples do certificado de participação ou apresentação de trabalhos em cursos, jornadas, seminários, congressos e similares nos últimos 5 anos retroativos a data da apresentação do currículo. Certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da atividade de extensão. Certificado ou declaração emitida pela instituição que concedeu prêmio por atividade técnico-científica.

- 6) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7) Em data posterior a entrega do currículo documentado, a PROGEP poderá solicitar aos candidatos a apresentação dos documentos originais.
- 8) Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do concurso público.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARCÍLIO RODRIGUES BRUM  
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício  
PROGEP